

# Regulamento da Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology

## Capítulo I – Da revista e sua sede

**Art. 1º** - A Revista de Biologia Neotropical (RBN) / Journal of Neotropical Biology é um periódico científico de acesso livre do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Goiás (UFG) e com a administração e o funcionamento regidos por este Regulamento, com as características a seguir:

§ 1º - A Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology também constitui-se em um projeto permanente de Extensão do Instituto de Ciências Biológicas/UFG, com público alvo formado por pesquisadores, professores, estudantes e pela comunidade científica mundial.

§ 2º - A Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology tem sede no Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia, CEP 74690-900, Goiânia - Goiás – Brasil.

## Capítulo II - Da finalidade e objetivo

**Art. 2º** - A Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology tem por objetivo publicar e promover divulgação do conhecimento científico nas áreas das Ciências Biológicas e afins, bem como ser o instrumento de divulgação de estudos e pesquisas realizadas por autores e/ou grupos nacionais e internacionais.

**Art. 3º** - Os artigos publicados por este periódico devem esmerar pela relevância dentro das áreas indicadas no Art. 2º e promover a originalidade.

Parágrafo único – Os trabalhos enviados para publicação deverão ser inéditos em inglês, espanhol ou português e que representem contribuições significativas para o conhecimento das Ciências Biológicas. Serão aceitos os trabalhos para publicação que seguirem as normativas da revista desde que não sejam publicados em outro periódico.

## Capítulo III – Das características

**Art. 4º** - A Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology tem uma periodicidade anual a cada volume, podendo ou não apresentar fascículos com periodicidade menor, conforme decisão da Equipe Editorial.

§ 1º - A revista publica trabalhos científicos inéditos, produzidos nas áreas das Ciências Biológicas e outras áreas relacionadas e que tenham sido realizadas no Neotrópico.

§ 2º - As publicações da revista são de artigos científicos, podendo-se aceitar notas científicas.

§ 3º - O escopo dentro da publicação da área de Ciências Biológicas será delimitado pela Equipe Editorial, com vistas a melhoria da percepção da qualidade, melhorias na avaliação e na organização da própria equipe Equipe Editorial.

**Art. 5º** - A Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology possui registro *International Standard Serial Number* (ISSN) e está hospedada no site [www.revistas.ufg.br](http://www.revistas.ufg.br).

**Art. 6º** - Os artigos publicados pela Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology receberão uma identificação *Digital Object Identifier* (DOI).

#### **Capítulo IV – Da organização**

**Art. 7º** As partes constituintes responsáveis pela organização geral da revista estão divididas nas seguintes seções: Equipe Editorial, Equipe Técnica, Comissão Consultiva e Estagiários.

#### **Capítulo V – Da Equipe Editorial**

**Art. 8º** - A Equipe Editorial é um órgão colegiado interdisciplinar e permanente sendo composta por Editor Chefe, Editores Associados e Editores Científicos. Com exceção dos Editores Científicos, a Equipe Editorial da RBN é de natureza normativa, deliberativa, avaliativa e responsável pela administração direta da Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology.

§ 1º - A participação na Equipe Editorial é classificada é de natureza voluntária prestada à Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology, sem remuneração e/ou fins lucrativos, com os seguintes objetivos científicos.

§ 2º - O Editor Chefe será eleito, a cada dois anos, pelos Editores Associados e Científicos, sendo então referendado pelo Conselho Diretor do ICB/UFG.

§ 3º - O Editor Chefe indicará, a cada dois anos, os Editores Associados e Científicos que serão referendados pelo Conselho Diretor do ICB/UFG.

§ 4º - O membro da Equipe Editorial que se considerar impedido temporariamente, poderá solicitar, mediante justificativa, licenciamento de suas funções por até 6 (seis) meses, prorrogável 1 (uma) vez por igual período.

§ 5º - O membro da Equipe Editorial, com exceção dos Editores Científicos que, sem justificativa, não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante o seu mandato, será

automaticamente destituído de suas funções na Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology.

§ 6º - Será igualmente destituído e substituído o membro da Equipe Editorial que apresentar conduta eticamente incompatível com suas funções na Equipe Editorial da Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology.

§ 7º - A Equipe Editorial será composta por pesquisadores nacionais e internacionais, doutores de reconhecida qualificação científica, de forma a abranger todas as áreas de atuação da Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology.

**Art. 9º** – São atribuições do Editor Chefe:

I – Convocar a reuniões periódicas e outras reuniões extraordinárias em função da necessidade imposta pelo fluxo de trabalho.

II – Conduzir as reuniões e atribuir atividades a cada membro da Equipe Editorial.

III – Propor a pauta de cada reunião, assim como o cumprimento desta durante cada reunião.

IV – Acompanhar o andamento das avaliações dos artigos, assim como o processo de edição dos números da Revista.

V – Representar a Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology em todas as instâncias e/ou indicar qualquer um dos membros da Equipe Editorial para representá-lo.

**Art. 10º** – São atribuições dos Editores Associados:

I - Estabelecer normas para submissão e para a publicação de artigos na Revista.

II - Deliberar sobre a aceitação dos artigos submetidos à RBN, observando os critérios e prazos de avaliação estipulados em Regulamento próprio da publicação a que se destinam, o qual é proposto pela Equipe Editorial e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas, visando manter um alto padrão de qualidade científico.

III - Reunir-se sempre que convocada pelo Editor Chefe para avaliar os artigos enviados à Revista.

IV - Acompanhar o processo de edição dos números da Revista.

V – Elaborar e atualizar a Política Editorial da Revista.

VI - Propor ao Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas qualquer modificação do formato da Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology.

VII - Responsabilizar-se pelo processo de divulgação da Revista.

VIII - Providenciar relatórios anuais de atividades da Revista, ao Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

IX - Participar de treinamentos oferecidos pela Biblioteca para operacionalização do sistema.

X – Indicar os Avaliadores/Pareceristas/Revisores, assim como lembrá-los dos prazos de devolução dos pareceres.

XI - Manter na RBN seu alto padrão de qualidade científica.

XII - Indicar novos membros da Equipe Editorial, que serão avaliados, segundo a sua qualificação em reuniões da RBN.

XIII - Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

**Art. 11º** – São atribuições dos Editores Científicos:

I - Deliberar sobre a aceitação dos artigos submetidos à RBN, observando os critérios e prazos de avaliação estipulados em regulamento próprio da publicação a que se destinam, proposto pela Equipe Editorial e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas, visando manter um alto padrão de qualidade científico.

II - Acompanhar o processo de edição dos números da Revista.

III - Propor à Equipe Editorial qualquer modificação do formato da Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology.

IV - Responsabilizar-se pelo processo de divulgação da Revista.

V – Participar, sempre que possível, de treinamentos oferecidos pela Biblioteca para operacionalização do sistema.

VI – Indicar os Avaliadores/Pareceristas/Revisores, assim como lembrá-los dos prazos de devolução dos pareceres.

VII - Manter na RBN seu alto padrão de qualidade científica.

VIII - Indicar novos membros da Equipe Editorial, que serão avaliados, segundo a sua qualificação durante a reunião da Equipe Editorial da RBN.

**Capítulo VI – Da Comissão Consultiva**

**Art. 12º** - A Comissão Consultiva deverá atuar dando assistência à Equipe Editorial para um melhor desenvolvimento da RBN. Os membros da Comissão Consultiva, indicados pela equipe editorial, deverão ter no mínimo a titulação de doutor. Esta Comissão deverá ser composta por pesquisadores internos (UFG) e externos (de outras instituições), nacionais ou estrangeiros.

**Art. 13º** - São atribuições da Comissão Consultiva:

I – Analisar e discutir o desempenho, impactos e influência das publicações da RBN como um todo e de cada periódico individualmente.

II – Propor recomendações para melhorias nas publicações.

III – Manifestar-se quando solicitada pela Equipe Editorial, para atender as finalidades específicas ou a demanda do momento em relação à intercorrências que poderão surgir na ocasião.

#### **Capítulo VII - Dos Avaliadores/Pareceristas/Revisores *Ad hoc***

**Art. 14º** – Os Avaliadores/Pareceristas/Revisores *Ad hoc* poderão ser pesquisadores internos (da UFG) ou externos (de outras instituições), brasileiros ou estrangeiros com a titulação acadêmica mínima de doutor. Deverão ser cadastrados no site da Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology ou excepcionalmente contatados via e-mail. Os Avaliadores/Pareceristas/Revisores *Ad hoc* serão indicados pela Equipe Editorial da Revista.

Parágrafo único - Os membros da Equipe Editorial e da Comissão Consultiva poderão atuar como Pareceristas, caso haja necessidade.

**Art. 15º** – São atribuições dos Avaliadores/Pareceristas/Revisores *Ad hoc*:

I – Avaliar os artigos submetidos à revista dentro do prazo máximo de 30 dias. Passado este prazo, os membros da Equipe Editorial ficam livres para substituir o Avaliador/Parecerista/Revisor.

II – Emitir o parecer.

III – Observar se os artigos se encontram dentro das normas do periódico.

#### **Capítulo VIII – Da Equipe Técnica**

**Art. 16º** – A Equipe Técnica deverá ser composta por Revisores de texto e Diagramadores designados para tal.

**Art. 17º** – São atribuições dos Revisores de texto:

I – Fazer a leitura e a correção dos textos dos manuscritos aprovados para posterior publicação na RBN.

II – Recomendar melhorias de formatação aos autores, para atender as normas de submissão da RBN.

**Art. 18º** – São funções dos Diagramadores:

I – Fazer a estruturação dos manuscritos e sua organização conforme normas da RBN.

II – Fazer correções nas versões de prova, após a avaliação final feitas pelos autores e/ou pela Equipe Editorial.

III - Recomendar à Equipe Editorial atualizações e melhorias no padrão de apresentação dos artigos e/ou no *design* geral da RBN.

### **Capítulo IX – Dos Estágios e Estagiários (as)**

**Art. 19º** – Da função e natureza e remuneração dos Estágios na RBN:

I – Os estágios na RBN tem por função principal a formação de recursos humanos para o processo de Editoração Científica.

II – Serão admitidos para Estágios Obrigatórios na RBN os acadêmicos da UFG e de outras instituições de ensino superior, mas para Estágios não Obrigatórios somente serão admitidos acadêmicos da UFG, sendo então dispensada a exigência de celebração de termo de compromisso, a qual é substituída pelo termo de adesão voluntário, de acordo com a Resolução CNE/CEB n. 1 de 21 de janeiro de 2004.

III – O Estágio Curricular na RBN não gera vínculo empregatício conforme prevê a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

IV – Os estagiários da RBN poderão receber bolsa de estudos do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC) da UFG, desde que atendidos os critérios do Programa e de Editais específicos, do contrário serão apenas cadastrados no Programa de Voluntários de Extensão e Cultura (PROVEC) da UFG.

**Art. 20º** - Os estagiários serão acadêmicos de graduação e/ou de pós-graduação da UFG ou de outras instituições de Ensino Superior e que deverão ter suas atividades orientadas por um dos membros da Equipe Editorial, de acordo com um Plano de Estágio.

**Art. 21º** - São funções dos estagiários:

I – Cumprir as atividades previstas nos Plano de Estágio e as exigências institucionais da UFG.

II - Auxiliar no desenvolvimento das atividades da Equipe Editorial.

III – Auxiliar do preparo e acompanhar as Reuniões periódicas dos Editores Associados.

IV – Auxiliar na organização e envios de correspondências, documentação e arquivos da Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology.

V - Atualizar as informações sobre as atividades da Equipe Editorial em mídias sociais.

#### **Capítulo X – Da Ética na avaliação e na publicação dos trabalhos**

**Art. 22º** - Os Editores Associados e/ou Editores Científicos deverão sempre manifestar-se ao Editor Chefe quando o manuscrito que lhe for designado para proceder o processo de avaliação, apresentar qualquer conflito de interesse. Devendo então o manuscrito ser designado para outro Editor.

**Art. 23º** - Os Avaliadores/Pareceristas/Revisores *Ad hoc* deverão manifestar-se a Equipe Editorial quando o manuscrito que lhe for solicitada a avaliação, apresentar qualquer conflito de interesse. Devendo então o manuscrito ser designado para outro Avaliador/Parecerista/Revisor.

**Art. 24º** - Os manuscritos selecionados para a publicação pela Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology deverão ser inéditos, não poderão apresentar plágios ou qualquer aspecto que contrarie a Ética científica e social. Em qualquer tempo se forem verificadas a fabricação de dados, ou qualquer incorreção os manuscritos/artigos publicados serão arquivados e/ou excluídos do sistema da RBN.

#### **Capítulo XI – Da seleção e publicação dos trabalhos**

**Art. 25º** - Os Autores ao submeterem os trabalhos científicos para a avaliação e possível publicação na Revista de Biologia Neotropical / Journal of Neotropical Biology compulsoriamente concordam com as Políticas Editoriais e devem atender às Diretrizes para a submissão, as quais são divulgadas na página web da Revista (<https://www.revistas.ufg.br/RBN/about>).

**Art. 26º** - Prazos para a tramitação, avaliação e correções dos trabalhos:

§ 1º - O Editor Chefe terá um prazo de 10 dias para designar um Editor Associado e/ou um Editor Científico para proceder o processo a avaliação dos manuscritos, a partir da data de recebimento.

§ 2º - Os manuscritos serão encaminhados pela Equipe Editorial aos Avaliadores/Pareceristas/Revisores no prazo máximo 20 dias, a contar da data designação feita pelo Editor Chefe.

§ 3º - Os Avaliadores/Pareceristas/Revisores terão um prazo máximo 30 dias para manifestar o aceite para a avaliação dos manuscritos e de mais 30 dias para fazer a avaliação dos manuscritos, a partir da data de aceite.

§ 4º - Os Autores terão o prazo de 30 dias para a entrega da versão corrigida dos artigos, a contar do recebimento dos pareceres, sob a pena de recusa do artigo por parte da Equipe Editorial.

§ 5º - A Equipe Editorial fará a verificação do atendimento das recomendações dos Avaliadores/Pareceristas/Revisores pelos Autores no manuscrito corrigido em um prazo máximo de 30 dias.

§ 6º - Caso ainda existam ajustes para serem feitos no manuscrito corrido pelos Autores a Equipe Editorial poderá encaminhará novamente aos mesmos, o(s) qual(is) deverá(ão) procedê-los em prazo máximo de 30 dias, ou menor conforme a extensão dos ajustes definidos pela Equipe Editorial.

§ 7º - A Equipe Editorial terá um prazo máximo de 30 dias para verificar novamente os ajustes/correções no manuscrito e para emitir o parecer final da avaliação.

§ 8º - O não atendimento dos prazos de avaliação pelos Revisores, implicará no cancelamento do pedido de avaliação e o não atendimento dos prazos de correção pelos autores, implicará no Arquivamento da submissão.

**Art. 27º** - A publicação dos trabalhos aprovados dependerá de parecer favorável emitido pelos Avaliadores/Pareceristas/Revisores à Equipe Editorial.

**Art. 28º** - Os trabalhos serão publicados na ordem de aprovação, com os seguintes critérios:

§ 1º - Terão preferência de publicação os trabalhos aprovados em língua inglesa.

§ 2º - Os artigos com a participação de professores/pesquisadores/estudantes da UFG e/ou da Equipe Editorial não deverão ultrapassar 30% do total de trabalhos publicados a cada volume, para evitar a endogenia.

**Art. 29º** - Trabalhos aprovados que não forem publicados em uma edição serão agendados para a próxima edição.

## **Capítulo XII – Das modificações do Regulamento**

**Art. 30º** - Este Regulamento poderá ser modificado a qualquer momento por deliberação votada e aprovada pela maioria dos membros da Equipe Editorial, com exceção dos Editores Científicos, e após aprovação das modificações pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás.

**Art. 31º** - Este Regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação.

Aprovado em Reunião do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás em 07 maio de 2018.